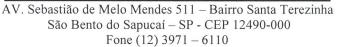
Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí





 $E\text{-mail:} \ \underline{contabilidade@saobentodosapucai.sp.gov.br} \\ www.saobentodosapucai.sp.gov.br$



DECRETO N°. 2.315 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.012.

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.518 de 14 de Dezembro de 2.011.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

01 – CHEFIA EXECUTIVO	02 – Fundo Municipal Assistência Social		
006 - 33.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$	3.500,00
<u>03 – TURISMO, ESP. LAZER</u>	01 - Turismo e Desenvolvimento		
046 - 33.90.36.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
047 - 33.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
04 - ENSINO	01 – Ensino Infantil		
056 - 33.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$	27.000,00
04 - ENSINO	04 – Administração Geral		
095 - 33.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.500,00
	TOTAL GERAL	R\$	36.000,00

ARTIGO 2º- O Credito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura recursos provenientes de arrecadação não previstos na receita orçamentária, conforme Lei nº. 1.518 de 14 de Dezembro de 2.011.

- Outras Transf. Correntes

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 27 de Dezembro de 2.012.

Ildefonso Mendes Neto Prefeito Municipal Gilberto Donizeti de Souza Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Em 27 de Dezembro de 2.012.

Luciano Azeredo de Almeida Secretario Geral de Assuntos Jurídicos